



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N°120, de 30 de Julho de 1993.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n°109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto –lei n°73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do **processo SUSEP n°005-421/93**.

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto Social da **SDB – COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de São Paulo – SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$11.768.866.641,00 (onze bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros) para Cr\$144.681.998.817,28 (cento e quarenta e quatro bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e vinte e oito centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Resp. Pelo DECON